DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1.857, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre aplicação de sanção disciplinar a servidor que especifica."

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO:

Que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Processante julgou e decidiu pela aplicação de advertência nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 01/2016.

RESOLVE:

Nos termos do art. 391, V da Lei 1.153/12, aplicar ao servidor WANDERSON CORREIA, ocupante do cargo efetivo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, com respectiva anotação em seu prontuário pelo prazo de 03 (três) anos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orindiúva, 12 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: YBWXSZNS

PORTARIA Nº 1.861, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar 03/2016 em face de servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) que a servidora SILMARA MARIA DOS SANTOS, matrícula 4105, teria agido de maneira inadequada para seu cargo de Professora, conforme relatos constantes em ata do Conselho de Escola.

b) que conforme disposto no art. 273 do Estatuto dos Servidores Municipais que são deveres funcionais dos servidores públicos: IV – desempenhar com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem incumbidas em razão do exercício de seu cargo; VIII- manter permanente atitude de cooperação no grupo de trabalho ao qual pertença, guardando respeito mútuo e evitando comportamentos que possam conturbar as relações interpessoais, o ambiente de trabalho e prejudicar o bom andamento do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no termo de averiguação n. 03/2016, referente aos atos praticados pela servidora SILMARA MARIA DOS SANTOS, titular do R.G. n. 40.201.125-9, que teria deixado de cumprir seus deveres funcionais e praticado conduta proibida, que será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA;

II – ANDREIA ZANQUETA MELONI;

III – MARCIO HENRIQUE RIBEIRO MACEDO.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância funcionará na Sala de Reuniões, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP15480-000, na cidade de Orindiúva, neste estado de São Paulo e terá prazo de oito dias úteis para ser instalada e de trinta dias para ser finalizada, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá requisitar ao Departamento Jurídico da Prefeitura, advogado para acompanhamento de alguns ou de todos os atos, bem como requisitar perícias e diligências que julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 15 DE ABRIL DE 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: BRV7QYKU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 13/2016, Processo Licitatório nº 44/2016, tendo por objeto a contratação das empresas para fornecimento de dois veículos zero quilometro ano não inferior a 2016, conforme especificações do Anexo I, a empresa FARIA VEICULOS LTDA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada veiculo, totalizando o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 3 de maio de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8U78CAV5